



<http://bnc.org.br/sistema/>

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço:

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para

3. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR KIT, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

AQUISIÇÕES DE KITS DE MERENDA ESCOLAR.

1.1. O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

1. DO OBJETO

• Abertura das propostas no dia 28 de julho de 2021, às 08h30min;
• Início da sessão de disputa pública no dia 28 de julho de 2021, às 09h00min.
Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de MINADOR DO NEGRÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, sediado à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negão, Alagoas, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 050/GP/2021, de 19 de janeiro de 2021, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0528003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

EDITAL





3.1.2. O acesso do operador ao prego, para efeito de encaminhamento de proposta de prego e lances sucessivos de pregos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do prego, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Minador do Negro não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Em relação aos itens 02, 04, COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.2. Em relação aos itens 01, 03, COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO - AMPLA CONCORRÊNCIA - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o prego do primeiro colocado da cota principal.

4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor prego.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderá participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrarem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.7. A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.7.1. Que cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.2. Que esta cliente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpra os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de

forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57615-000

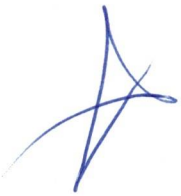
(82) 9 8742111



Prefeitura.mdn@gmail.com



www.minadorondonnegrao.ai.gov.br/site



FLS Nº 232





6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contêm vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 7.2.1.1 A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta, pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO KIT.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um

centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à

proposta que cobrir a melhor oferta.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a

20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos,

sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa

“ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos,

com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse

prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o

qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que

o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual

será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item,

oferecerá os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o

encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os

lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos

itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o

máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até

cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificaradamente, admitir o

reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado

atender às exigências de habilitação.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores

deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do

sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for

recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo

real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

7.21 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

7.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

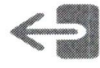
7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57615-000



(82) 9 8174.2111

Prefeitura.mdn@gmail.com



www.minadorpernambuco.gov.br/site





8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação necessária à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadá pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.2 por empresas brasileiras;



8.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;**

9.8.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





9.8.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11 Qualificação Técnica:



9.11.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação.

9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

9.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no item 4.6 e Anexo II.

9.12.2 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não

constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante



manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is)

decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas

verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade,

legitimidade, interesse e motivação;

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer

importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de

três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo de

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de

aproveitamento.

11.4 Os atos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no

endereço constante no Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos

anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o

licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a

sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na

plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsávelidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a

regular decisão dos recursos apresentados.



13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente; conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:





- 16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios all estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.**
- 16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 16.5.1 Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 17.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 19 DO PAGAMENTO**
- 19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 20 DO REAJUSTE**
- 20.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 21.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 21.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 21.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;





- 21.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 21.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 21.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 21.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - 21.2.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 21.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 21.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 21.3 As sanções de Advertência, Suspensão e Declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 21.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 21.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 21.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 21.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 21.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
 - 21.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
 - 21.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



21.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 874.2111



Prefeitura Municipal de Aracaju
PrefeituraMunicipal@gmail.com

www.minador.dondonegiao.al.gov.br/site



24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento de ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: www.bnc.org.br; no site: <http://www.minadordonegao.al.gov.br/site/edital/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negro, Alagoas, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações através do e-mail: pregaominador@gmail.com.

24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.

24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: 24.14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; 24.15. ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL; 24.16. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

24.17. ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; 24.18. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO; 24.19. ANEXO VI – CUSTO MÉDIO

Minador do Negro - Alagoas, 13 de julho de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros

Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO
 1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de KITS DE MERENDA ESCOLAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>KIT 01 – CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>KITS CONSTITUIDOS DOS SEGUINTES PRODUTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 KG ARROZ BRANCO TIPO 2, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PACOTE DE 01 KG; • 01 KG FEIJOÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E INSETOS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. PACOTE DE 01 KG; • 02 KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTALIZADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITA, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE 01 KG; • 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – TIPO SECA PRÉ-COZIDA, SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS; • 01 KG FARINHA LACTEA - À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA MERCADO. • 02 KG DE FLOCOS DE MILHO - TIPO FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, PRÉ-COZIDO, TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO 	KIT	2835

248



		<p>ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUÍDEDES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UNIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO. PACOTE DE 01 KG;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODORE, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS; • 01 PACOTES DE BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTE DE 400 GRAMAS; • 01 PACOTES BISCOITO MAISENA, PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGENS PRIMÁRIAS: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. VALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; • 01 MILHO PARA MUNGUNZÁ -MILHO -DESELECULADO, TIPO 1, CLASSE AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, LIMPO, ISENTA DE SUÍDEDES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; • 01 UNIDADE DE 230G CEREAL VITAMINADO E INSTANTÂNEO À BASE DE MILHO- PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL IDEAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. • 01 PACOTES DE LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200 GRAMAS. • 01 LITRO BEBIDA LÁCTEA SABOR DE CHOCOLATE (ACHOLATADO): A MATÉRIA PRIMA(LEITE CRU) TEM O MESMO TRATAMENTO QUE NO LEITE TIPO C, PORÉM O PROCESSO INDUSTRIAL É DE ESTERILIZAÇÃO. LEITE AÇUCARADO OU EDULCORADO À QUE SE ADICIONAM SABORES TAIS COMO CHOCOLATE. NORMALMENTE SÃO DESNATADOS OU SEMI DESNATADOS, POR PROCESSOS TECNOLÓGICO ADEQUADO E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTOS DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO
--	--	---

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten number: 279



		<p>PRODUTO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO, ÓRGÃO RESPECTIVO, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM ASSÉPTICA TIPO CAIXA TERÇA PAK COM 1000ML. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM OU RÓTULO, DEVENDO ESTA VALIDADE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 MINGAU, APRESENTAÇÃO AMIDO DE MILHO, COMPONENTES, AÇÚCAR, SAL, MINERAIS, VITAMINAS, CAIXA C/500 G. (CREMOGEMA OU SIMILAR) <p>➤ OS KITS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADOS, EVITANDO SUBDIVISÕES.</p>
--	--	--

ITEM 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>KIT 01 – CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL – COTA RESERVADA</p> <p>KITS CONSTITUÍDOS DOS SEGUINTES PRODUTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 KG ARROZ BRANCO TIPO 2, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 01 KG; • 01 KG FEIJOÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E INSETOS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. PACOTE DE 01 KG; • 02 KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTALIZADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITA, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE 01 KG; • 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – TIPO SECA PRÉ-COZIDA, SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS; • 01 KG FARINHA LÁCTEA - À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE 	KIT	945



		<p>MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA MERCADO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 KG DE FLOCOS DE MILHO - TIPO FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBA, PRÉ-COZIDO, TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. PACOTE DE 01 KG; • 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODORE, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS; • 01 PACOTES DE BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTE DE 400 GRAMAS; • 01 PACOTES BISCOITO MAISENA. PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGENS PRIMÁRIAS: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. VALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; • 01 MILHO PARA MUNGUNZÁ -MILHO DESPELICULADO, TIPO 1, CLASSE AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; • 01 UNIDADE DE 230G CEREAL VITAMINADO E INSTANTÂNEO À BASE DE MILHO- PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL IDEAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADA. • 01 PACOTES DE LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200 GRAMAS. • 01 LITRO BEBIDA LÁCTEA SABOR DE CHOCOLATE (ACHOLATADO): A MATÉRIA PRIMA(LEITE CRU) TEM O MESMO TRATAMENTO QUE NO LEITE TIPO C, PORÉM O PROCESSO INDUSTRIAL É DE ESTERILIZAÇÃO. LEITE
--	--	--

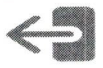




	<p>ACÚCARADO OU EDULCORADO À QUE SE ADICIONAM SABORES TAIS COMO CHOCOLATE. NORMALMENTE SÃO DESNATADOS OU SEMI DESNATADOS, POR PROCESSOS TECNOLÓGICO ADEQUADO E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTOS DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO, ÓRGÃO RESPECTIVO, NUTRIENTES, COMO PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM ASSÉPTICA TIPO CAIXA TERTA PAK COM 1000ML. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM OU RÓTULO, DEVENDO ESTA VALIDADE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 MINGAU, APRESENTAÇÃO AMIDO DE MILHO, COMPONENTES, ACÚCAR, SAL, MINERAIS, VITAMINAS, CAIXA C/500 G. (CREMOGEMA OU SIMILAR) <p>➤ OS KITS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADOS, EVITANDO SUBDIVISÕES.</p>	
--	--	--

ITEM 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE QUANTIDADE
01	<p>KITS CONSTITUIDOS DOS SEGUINTES PRODUTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 KG ARROZ BRANCO TIPO 2, ISENTO DE SUIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 01 KG; • 01 KG FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E INSETOS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. PACOTE DE 01 KG; • 02 KG ACÚCAR TIPO CRISTAL - ORTIDO DA CANA DE ACÚCAR, TIPO CRISTALIZADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUIDADES, PARASITA, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE 01 KG; • 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – TIPO SECA PRÉ-COZIDA, SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, ORTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS; • 01 KG BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS - TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. 	KIT 4005



[Handwritten signature]



		<p>MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 KG DE FLOCOS DE MILHO - TIPO FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, PRÉ-COZIDO, TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UNIDADES, FERMENTAÇÃO E/OU RANÇO. PACOTE DE 01 KG; • 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS; • 01 PACOTES DE BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTE DE 400 GRAMAS; • 01 MILHO PARA MUNGUNZA - MILHO DESPELICULADO, TIPO 1, CLASSE AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; • 01 UNIDADE CHARQUE PONTA DE AGULHA 500G: ENTENDE-SE POR CHARQUE, SEM QUAISQUER OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, A CARNE SALGADA E DESSICCADA, DENTRO DOS PADRÕES ANIMAL APROVADO PELO DECRETO N 30.691 DE 29/03/52 DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. ROTULAGEM: DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EM VIGOR NO QUE COUBER ALÉM DOS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS: IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS À MANIFESTAÇÃO DAS SUAS CARACTERÍSTICAS ATÉ FINAL DO PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO. • 01 PACOTES DE LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200 GRAMAS. • 01 LITRO BEBIDA LÁCTEA SABOR DE CHOCOLATE (ACHOLATADO): A MATÉRIA PRIMA(LEITE CRU) TEM O MESMO TRATAMENTO QUE NO LEITE TIPO C, PORÉM O PROCESSO INDUSTRIAL É DE ESTERILIZAÇÃO. LEITE AÇUCARADO OU EDULCORADO À QUE SE ADICIONAM SABORES TAIS COMO CHOCOLATE. NORMALMENTE SÃO DESNATADOS OU SEMI DESNATADOS, POR PROCESSOS
--	--	--



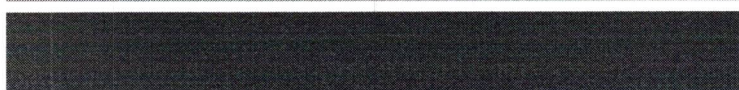


[Handwritten signature]

ITEM 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>KIT 01 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II - COTA RESERVADA</p> <p>KITS CONSTITUIDOS DOS SEGUINTE PRODUTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 KG ARROZ BRANCO TIPO 2, ISENTO DE SUIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 01 KG; • 01 KG FEIJOÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTERIORS, NOVOS E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E INSETOS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. PACOTE DE 01 KG; • 02 KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTALIZADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITA, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE 01 KG; • 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - TIPO SECA PRÉ-COZIDA, SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, 	KIT	1335

		<p>TECNOLÓGICO ADEQUADO E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTOS DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO, ÓRGÃO RESPECTIVO, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM ASSÉPTICA TIPO CAIXA TERTA PAK COM 1000ML. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM OU RÓTULO, DEVENDO ESTA VALIDADE SER ADEQUADA A SUA NATUREZA E COMPATÍVEL COM O SEU PRAZO DE VALIDADE. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 500ML. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM OU RÓTULO, DEVENDO ESTA VALIDADE SER OBEDECIDA.</p> <p>➤ OS KITS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADOS, EVITANDO SUBDIVISÕES.</p>
--	--	---





ORBITADA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS;

- **01 KG BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS** - TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO;
- **02 KG DE FLOCOS DE MILHO** - TIPO FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, PRÉ-COZIDO, TRADICIONAL - ORTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UNIDADES, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. PACOTE DE 01 KG;
- **01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA REFINADO**, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, ORTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODO, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS;
- **01 PACOTES DE BISCOITO**, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTE DE 400 GRAMAS;
- **01 MILHO PARA MUNGUNZA** - MILHO DESPILICULADO, TIPO 1, CLASSE AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO;
- **01 UNIDADE CHARQUE PONTA DE AGULHA 500G:** ENTENDE-SE POR CHARQUE, SEM QUAISQUER OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, A CARNE SALGADA E DESSSECADA, DENTRO DOS PADRÕES ANIMAL APROVADO PELO DECRETO N 30.691 DE 29/03/52 DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. ROTULAGEM: DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EM VIGOR NO QUE COUBER ALÉM DOS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS: IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS À MANIFESTAÇÃO DAS SUAS CARACTERÍSTICAS ATÉ FINAL DO PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO.

[Handwritten signature]





2.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

1.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas e toxicológicas), estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos fiscalizadores.

		<p>OS KITS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADOS, EVITANDO SUBDIVISÕES.</p> <p>OBEDECIDA.</p> <p>EMBALAGEM OU RÓTULO, DEVENDO ESTÁ VALIDADE SER NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DEVEM CONSTAR NA 500ML. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES SEU PRAZO DE VALIDADE. GARRAFA COM PESO LIQUIDO DE SER ADEQUADA A SUA NATUREZA E COMPATIVEL COM O EMBALAGEM PRIMARIA : A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CADA TIPO DE SUCO. ROTULAGEM: OS DIZERES DE RESPECTIVOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA TEOR DE SÓLIDOS SOLÚVEIS MÍNIMO ESTABELECIDO NOS SÓLIDOS SOLÚVEIS ORIGINAIS DO SUCO INTEGRAL, OU O RECONSTRUIDOS, DEVERÃO CONSERVAR OS TEORES DE CONCENTRADOS E DESIDRATADOS, QUANDO SABORES : ABACAXI, GOIABA E ACEROLA. OS SUCOS • 01 GARRAFA SUCO CONCENTRADO DE FRUTA. EMBALAGEM OU RÓTULO, DEVENDO ESTA VALIDADE: NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DEVEM CONSTAR NA 1000ML. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES EMBALAGEM ASSÉPTICA TIPO CAIXA TERTA PAK COM FERRO E SÓDIO, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COMO PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, NÚMERO DE REGISTRO, ÓRGÃO RESPECTIVO, NUTRIENTES, PRODUTO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTOS DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER TECNOLÓGICO ADEQUADO E PROVENIENTE DE DESNATADOS OU SEMI DESNATADOS, POR PROCESSOS SABORES TAIS COMO CHOCOLATE. NORMALMENTE SÃO AÇUCARADO OU EDULCORADO À QUE SE ADICIONAM PROCESSO INDUSTRIAL É DE ESTERILIZAÇÃO. LEITE MESMO TRATAMENTO QUE NO LEITE TIPO C, PORÉM O (ACHOLATADO): A MATÉRIA PRIMA(LEITE CRU) TEM O PACOTE DE 200 GRAMAS. • 01 LITRO BEBIDA LÁCTEA SABOR DE CHOCOLATE TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, • 01 PACOTES DE LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO,</p>
--	--	---



2.2. Quando a licitação não for exclusiva para as Pequenas empresas e existirem cotas reservadas, deverão ser observadas as informações abaixo:

2.2.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.2.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. Quando se tratar de registro de preços, a Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

3.2. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Otimizar a prestação de serviço público no município de Minador do Negro, fornecendo os insumos necessários para o desenvolvimento das ações e serviços.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os kits deverão ser entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho, em remessa única no endereço indicado na ordem de fornecimento. As entregas devem ocorrer de Segunda a Sexta, das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min;

5.2. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta;

5.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;

5.4. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que atestará a sua conformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PrefeituraMdn@gmail.com



(82) 9 8174.2111



Avenida Belarmino Vieira, n.º 32
Centro - CEP: 57.615-000



www.minadorordonegao.al.gov.br/site

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

Prefeitura de
Minador DO Negro



FLS Nº 057



5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor/especialmente designado;
6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a

11. DO PAGAMENTO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO





comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada impropriedade, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
11.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

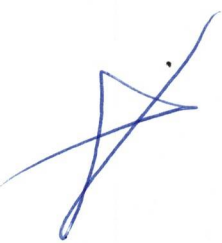
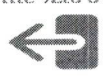
12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções de Advertência, Suspensão e Declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Minador do Negro, 28 de maio de 2021.

Tacia Maria Gomes Santos

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº

MANOELA AMARAL ALMEIDA

Nutricionista

CRN 6-6072



163



ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo
assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

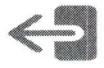
a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadrar-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa (Nome da empresa licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Minador do Negro - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de
7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento
custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser
6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá
conformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

6.4. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua
responsabilidade da contratada;

6.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de
fabricação, marca e modelos definidos na proposta;

6.2. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à
Segunda a Sexta, das 08h00min as 12h00min ou das 14h00min as 17h00min;

6.1. Os kits deverão ser entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de
recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho, em remessa
única no endereço indicado na ordem de fornecimento. As entregas devem ocorrer de

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses,
contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

5. DA VALIDADE DA ATA

órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da
Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência,
independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negro.

3.2. São Órgãos Participantes:

de Minador do Negro/AL.

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES



7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as



ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PrefeituraMdn@gmail.com



(82) 9 874.2111



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000



www.minadorordonegroat.gov.br/site

FLS Nº 268



12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

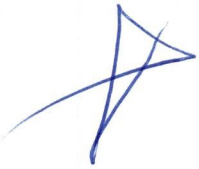


Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000

(82) 9 8174.2111



Prefeitura.mdn@gmail.com



15.1.2. Enfejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

15.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente,

15.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções de Advertência, Suspensão e Declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

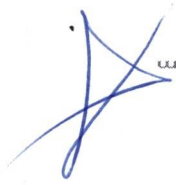
15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





PrefeituraMdn@gmail.com



www.minadornegro.al.gov.br/site

(82) 9 8174.2111



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

Minador do Negro - Alagoas, --- de ----- de 2021.

16.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

Minador DO Negro
Prefeitura de



FLS Nº 041



Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						

1.3. Discriminação do objeto:

proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à

quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

mediante as cláusulas e condições a seguir:

presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...),

8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº

As **CONTRANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX e Cédula de Identidade nº

XXXX, bairro XXXXX, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX, situada a XXXXXXXXXXXXXXX nº

sob o nº (...);

que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF

(...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal

(...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu

CONTRADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na

Negrão/AL;

SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do

por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 34985775

Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado

Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, pessoa jurídica de Direito Público

**TERMO DE CONTRATO Nº ---/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
E A EMPRESA ----- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATO Nº ---/2021

ANEXO V





- 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**
- 2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.
- 3. CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**
- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4. CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
- 4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo:
- PROGRAMA DE TRABALHO**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- ELEMENTO DE DESPESA**
XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
X.X.X.X.X.X.X.X.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
X.X.X.X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 5. CLAUSULA QUINTA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
- 5.1. Os kits deverão ser entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho, em remessa única no endereço indicado na ordem de fornecimento. As entregas devem ocorrer de Segunda a Sexta, das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min;
- 5.2. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta;
- 5.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;
- 5.4. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.111. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.IV. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.VI. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções de Advertência, Suspensão e Declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





(cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.1.1. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por

16.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

15.4.III. Indenizações e multas.

15.4.II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

conforme o caso:

15.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à

15.1.II. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Referência, anexo ao Termo de Contrato;

no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de

15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos

15.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados

competente.

14.6.I. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo

de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade

quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores





Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social

Cargo

Representante legal: [nome completo]

Contratada

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Secretário(a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Interveniente

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Prefeito

JOSIAS SOARES DA SILVA

Contratante

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO

Minador do Negro - Alagoas, -- de -----de 2021.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

20.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Cacimbinhas/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLAUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DO FORO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLAUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

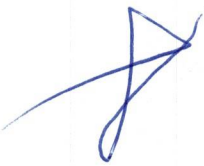
18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS



FLS Nº 278





CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 72,76
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II	R\$ 99,84

CUSTO MÉDIO

ANEXO VI



FLS Nº 280

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de merenda escolar. Data: 28/07/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: pregaominador@gmail.com.
Minador do Negro/AL, 13 de julho de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros

Pregoeiro



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2021
Nº PROC. ADM. 0528003/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, de acordo com a regulamentação conforme edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS e tendo como autoridade JOSIAS SOARES DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 13/07/2021 18:28
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/07/2021 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 28/07/2021 08:30
INÍCIO DISPUTA: 28/07/2021 09:00
TIPO DE LANÇE: MENOR LANÇE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 808.178,4000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE MERENDA ESCOLAR.

Para demais informações contato via e-mail: contato.minador@negrao.com, telefone: 8234271241 ou acesso pelo link:
https://bnc.compras.com/Processo/ProcessoView?param1=%5B8kz%5DZ9RyE!OGtU2V53YS3aQCrcVE_2pYK45G4XfKbDm%2ET9y15dIMznpXkRZThLuj4cAPzMNrH5GtZyhTILZAUtq9XHs1918zk%2Eol3Ez#wzMSDLSU%3D

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
MINADOR DO NEGRÃO-AL - 13/07/2021

Pregão Eletrônico nº 15/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de merenda escolar. Data: 28/07/2021. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Larissa Nascimento Fonseca
Código Identificador: 21D0F1DB

YANESSA MARIA PINTO DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 051/2021

Minador do Negro/AL, 12 de Julho de 2021.

Minador do Negro/AL, 12 de Julho de 2021. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 16h00min, Departamento de Licitação, localizada na Avenida Belarmino Vieira, 32 Alagoas, ou através do site esta disponível, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.minador.dondonegroat.al.gov.br> ou ainda pelo e-mail cp1minadordondonegroat2021@gmail.com.

Encontra-se aberta na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL a TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021. Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de obras de engenharia para construção de 37 Conjuntos Sanitários, Reservatório Elevado, Tanque de Evapotranspiração (fossa verde) na Zona Rural do Município de Minador do Negro, Alagoas. Entrega dos envelopes de documentos: Dia 06 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Minador do Negro, AL Departamento de Licitação, localizado na Avenida Belarmino Vieira, Nº 32, Centro, CEP: 57.615-000.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador: 7D024D2E

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Gibson Buarque de Melo Filho

Celebração: 09/07/2021;

Vigência: 31/12/2021;

Valor Global: R\$85.701,25 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Executivo Municipal.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Obras de Engenharia e Arquitetura, para elaboração de projetos técnicos de reforma e ampliação do PA, destinados a Secretaria de saúde do Poder

Contratada: METASERVIÇOSDEENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.685.315/0001-02;

Contrante: MUNICÍPIO DEMESSIAS/AL;

Fundamento Legal: Art. 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Dispensa de Licitação;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador: E9AF4BCF

Santana

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Franklin Santos de

Celebração: 06/07/2021;

Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Serviço para Construção de Projeto de Infraestrutura de Dados, destinados a Secretaria de Administração do Poder Executivo Municipal.

Messias - AL, CEP: 57.990-000. estabelecida na Rua Benedito Peixoto Camarão, 36A, Bairro - Centro, SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.346/0001-74.

Contratada: VK NET INFORMÁTICA - FRANKLIN SANTOS DE

Contrante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Dispensa de Licitação;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador: 220EC371

Santana

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Franklin Santos de

Celebração: 10/06/2021;

Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Global: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais);

Objeto: Aquisição de Serviço de Link de Internet, destinados a Secretaria de Administração do Poder Executivo Municipal.

Centro, Messias - AL, CEP: 57.990-000. estabelecida na Rua Benedito Peixoto Camarão, 36A, Bairro - DE SANTANA, inscrito sob o CNPJ sob o nº 13.644.346/0001-74,

Contratada: VK NET INFORMÁTICA - FRANKLIN SANTOS

Contrante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 01 de abril de 2021

Dispensa de Licitação;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador: 2CE8F977

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

cinco reais e vinte centavos), MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FEITOZA inscrita no CPF Nº 958.053.624-49, vencedora do item 09 no valor global de R\$ 15.922,20 (quinze mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), THIAGO PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF Nº 107.559.594-00, vencedor do item 05 no valor global de R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais), VALNEY SILVA SOARES inscrito no CPF Nº 118.170.684-07, vencedor do item 08 no valor global de R\$ 35.457,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Fazendo o valor global adjudicado de R\$ 321.077,40 (trezentos e vinte e um mil setenta e sete reais e quarenta centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 15 de junho de 2021.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito

*Republishado Por Incorreção

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:ED290927

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-2021

Processo Nº 0303.0003/2021

Chamada Pública Nº 01/2021

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: JOSÉ ERIVALDO MARTINS DE MATOS inscrito no CPF nº 215.778.318-02

Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

Vigência: 12 meses a partir de sua contratação

Valor Global: R\$ 40.809,00 (quarenta mil oitocentos e nove reais)

Celebrado em: 18/06/2021.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr José Eivaldo Martins de Matos, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito

* Republishado Por Incorreção

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:8644966F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014-2021

Processo Nº 0303.0003/2021

Chamada Pública Nº 01/2021

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: THIAGO PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº 107.559.594-00

Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

Vigência: 12 meses a partir de sua contratação

Valor Global: R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais)

Celebrado em: 18/06/2021.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Thiago Pereira da Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito

*republishado por incorreção

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:99D72299

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015-2021

http://www.mihadoradonegreao.al.gov.br/site/portal/ informaçoes no email: pregoaminador@gmail.com.

Minador do Negro/AL, 13 de julho de 2021.

LUCIAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:F7F04F28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0503023/2021- Contrato de Adesão nº 02/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em geral, sob regime de empreitada para execução de tarefas pessoais previamente aprovado pelo município de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratada: MODERNIZA - COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO, Pessoa Jurídica de

Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.524.309/0001-83, com sede na Rua Dr. José Afonso de Melo, nº 118, Edit. Harmony Trade Center, Sala 713, Jatiúca, CEP nº 57.036-510, Maceió/AL

Valor global: R\$ 4.799.990,63 (Quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

Vigência: 12 meses (doze) meses – 13/07/2021 a 13/07/2022

Olho d'Água das Flores/AL, 13 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Luciana Silva Melo da Rocha

Código Identificador:06BD71A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os efeitos e legais RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0303.0003/2021, realizado no dia 08 de junho de 2021, sob a modalidade Chamada Pública Nº 01/2021, destinada a seleção da melhor proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em favor das pessoas físicas: EVERALDO DA CONCEIÇÃO inscrito no CPF Nº 012.030.794-43, vencedor do item 04 no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), FRANCILENE ALVES LISBOA DA SILVA inscrita no CPF Nº 096.236.584-00, vencedora do item 01 no valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), JOSÉ DERISVALDO CAMILO inscrito no CPF Nº 027.891.104-84, vencedor do item 06 no valor global de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) e do item 07 no valor global de R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais), JOSÉ ERIVALDO MARTINS DE MATOS inscrito no CPF Nº 215.778.318-02, vencedor do item 03 no valor global de R\$ 40.809,00 (quarenta mil oitocentos e nove reais), JOSÉ RAMON RODRIGUES PEREIRA inscrito no CPF Nº 128.762.364-60, vencedor do item 02 no valor global de R\$ 60.745,20 (sessenta mil, setecentos e quarenta e



que realizou licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de merenda escolar. Data: 28/07/2021, as 08h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - SRP

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição AR-CONDOMINADO para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por lote. Data de realização: 27/07/2021, às 10:00h (horário local).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - SRP

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por lote. Data de realização: 27/07/2021, às 10:00h (horário local).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora de sessão de disputa: 29/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora de sessão de disputa: 29/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021/USAG - 982793

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por lote. Data de realização: 27/07/2021, às 10:00h (horário local).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora de sessão de disputa: 29/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora de sessão de disputa: 29/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora de sessão de disputa: 27/06/2021, às 09:30h (horário de Brasília).

Minador do Negro/AL, 13 de julho de 2021. LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS, Prefeito

Minador do Negro/AL, 12 de julho de 2021. VANESSA MARIA PINTO DA SILVA BARROS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de merenda escolar. Data: 28/07/2021, as 08h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - SRP

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição AR-CONDOMINADO para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por lote. Data de realização: 27/07/2021, às 10:00h (horário local).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - SRP

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por lote. Data de realização: 27/07/2021, às 10:00h (horário local).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora de sessão de disputa: 29/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora de sessão de disputa: 29/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021/USAG - 982793

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por lote. Data de realização: 27/07/2021, às 10:00h (horário local).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora de sessão de disputa: 29/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora de sessão de disputa: 29/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora de sessão de disputa: 27/06/2021, às 09:30h (horário de Brasília).

FLS Nº 284



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO - AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Processo Administrativo Nº 0528003/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Data de Publicação: 13/07/2021 18:28:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/07/2021 14:33:48	CADASTRO DE PROPOSTA	R F DA SILVA - EPP
27/07/2021 15:16:40	CADASTRO DE PROPOSTA	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI
27/07/2021 15:44:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI
27/07/2021 16:36:29	CADASTRO DE PROPOSTA	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
27/07/2021 16:45:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
27/07/2021 16:53:54	CADASTRO DE PROPOSTA	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
27/07/2021 16:54:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
27/07/2021 18:48:00	CADASTRO DE PROPOSTA	Y M S DA SILVA EIRELI
27/07/2021 21:46:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP
27/07/2021 21:56:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP
27/07/2021 22:46:24	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI
27/07/2021 22:50:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI
28/07/2021 03:48:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	Y M S DA SILVA EIRELI
28/07/2021 08:09:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R F DA SILVA - EPP
28/07/2021 08:42:34	MESSAGE	PREGOEIRO
28/07/2021 08:45:44	MESSAGE	PREGOEIRO
28/07/2021 09:00:46	MESSAGE	PREGOEIRO
28/07/2021 09:24:22	MESSAGE	PREGOEIRO
28/07/2021 09:24:59	MESSAGE	PREGOEIRO
28/07/2021 09:26:28	MESSAGE	PREGOEIRO
28/07/2021 09:26:56	MESSAGE	PREGOEIRO

Bom dia! Em instantes daremos início a fase de disputas, deem seus lances observando as orientações do edital.

Não serão adjudicados itens arrematados com valores superiores aos orgados pelo município. Se atentiem!

Iniciada a disputa, deem seus lances observando as orientações do edital.

Observar o item 4.3 do edital - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Arrematante enviar a proposta final observando o item 4.3 do edital.

Tanto a proposta final quanto os valores finais do sistema, deverão ser os mesmos. Quando a mesma empresa arrematar o item de ampla concorrência e a cota, deverá nívelar os lances de modo que fique o menor.

ESTÁ ABERTA A FASE PARA MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECURSO.

LOTE 1 - ADJUDICADO

KITS DE MERENDA ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: KIT CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL - AMPLA CONCORRÊNCIA	Quantidade: 2.835	Valor Unit.: 39,9753	Valor Total: 113.329,9755

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R F DA SILVA - EPP	056 31.522.859/0001-94	284.378,85	113.330,00	Sim



13/07/2021 18:28:01	PUBLICADO	
14/07/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
28/07/2021 09:00:20	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 056)
28/07/2021 09:00:20	LANCE	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 019)
28/07/2021 09:00:20	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)
28/07/2021 09:00:20	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
28/07/2021 09:00:20	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 002)
28/07/2021 09:00:20	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP (PARTICIPANTE 056)
28/07/2021 09:00:20	DISPUTA	
28/07/2021 09:02:04	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 056)
28/07/2021 09:03:34	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
28/07/2021 09:05:45	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 056)
28/07/2021 09:09:11	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)
28/07/2021 09:13:50	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)
28/07/2021 09:15:21	TEMPO RANDÔMICO	
28/07/2021 09:16:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 089
28/07/2021 09:16:21	FECHADO 1	
28/07/2021 09:16:59	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 002)
28/07/2021 09:17:54	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)
28/07/2021 09:19:41	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 056)
28/07/2021 09:21:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
28/07/2021 09:21:21	NEGOCIAÇÃO	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R F DA SILVA - EPP
28/07/2021 09:24:33	HABILITAÇÃO	
28/07/2021 09:24:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
28/07/2021 09:26:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
28/07/2021 09:29:18	RECURSO MANIFESTADO	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-
28/07/2021 09:56:35	DEFERIMENTO DE RECURSOS	gostaria que fosse solicitado comprovação de preços dos itens referente ao kit 1 pois está evidente a inexequibilidade no valor ofertado para o kit 1.

MOVIMENTOS DO LOTE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
2 Y M S DA SILVA EIRELI	002	22.909,366/0001-10	206.274,60	Sim
3 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	089	37.119,924/0001-11	233.774,10	Sim
4 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	034	28.779,013/0001-20	426.780,90	Sim
5 RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	019	38.275,819/0001-34	262.889,55	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA	049	00.889,590/0001-55	269.325,00	Sim
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO - AL

MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

O prego é do tipo menor preço. Não existem critérios que comprovem a inexequibilidade. A empresa permaneceu em disputa por mais de 20 minutos e a mesma em nenhum momento alegou erro na formulação dos lances.

28/07/2021 10:12:20 **EM ADJUDICAÇÃO**

28/07/2021 10:17:36 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO

KITS DE MERENDA ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: KIT CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL - COTA RESERVADA

Quantidade: 945 Valor Unit.: 40,00

Valor Total: 37.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
1 R F DA SILVA - EPP	007	31.522.859/0001-94	94.792,95	Sim
2 Y M S DA SILVA EIRELI	039	22.909.366/0001-10	68.758,20	Sim
3 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	016	37.119.924/0001-11	77.924,70	Sim
4 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	023	28.779.013/0001-20	142.260,30	Sim
5 RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	029	38.275.819/0001-34	87.629,85	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA	099	00.889.590/0001-55	89.775,00	Sim
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2021 18:28:01	PUBLICADO
14/07/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/07/2021 09:00:21	DISPUTA
28/07/2021 09:00:21	LANCE RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 029)
28/07/2021 09:00:21	LANCE SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 016)
28/07/2021 09:00:21	LANCE R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 007)
28/07/2021 09:00:21	LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
28/07/2021 09:00:21	LANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP (PARTICIPANTE
28/07/2021 09:00:21	LANCE Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 039)
28/07/2021 09:02:42	LANCE R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 007)
28/07/2021 09:04:26	LANCE M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
28/07/2021 09:09:49	LANCE SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 016)
28/07/2021 09:14:27	LANCE SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 016)
28/07/2021 09:15:21	TEMPO RANDÔMICO
28/07/2021 09:19:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 016	
28/07/2021 09:19:21	FECHADO 1



28/07/2021 09:00:21	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	361.531,35
28/07/2021 09:00:21	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP (PARTICIPANTE	480.600,00
28/07/2021 09:00:21	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	557.255,70
28/07/2021 09:00:21	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	353.120,85
28/07/2021 09:00:21	LANCE	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	339.664,05
28/07/2021 09:00:21	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 077)	538.312,05
28/07/2021 09:00:21	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 039)	399.859,20
28/07/2021 09:00:21	DISPUTA		
28/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/07/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/07/2021 18:28:01	PUBLICADO		

MOVIMENTOS DO LOTE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
7 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	059 28.779.013/0001-20	557.255,70	557.255,70	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA	089 00.889.590/0001-55	480.600,00	480.600,00	Sim
5 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	013 37.119.924/0001-11	353.120,85	335.418,75	Sim
4 ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	085 27.390.230/0001-60	361.531,35	319.719,15	Sim
3 RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	022 38.275.819/0001-34	339.664,05	319.000,00	Sim
2 Y M S DA SILVA EIRELI	039 22.909.366/0001-10	399.859,20	308.795,80	Sim
1 R F DA SILVA - EPP	077 31.522.859/0001-94	538.312,05	217.000,00	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: KIT EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Quantidade: 4,005	Valor Unit.: 54,1823	Valor Total: 217.000,1115	

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
KITS DE MERENDA ESCOLAR
LOTE 3 - ADJUDICADO

28/07/2021 10:17:37	ADJUDICADO		
28/07/2021 09:56:35	EM ADJUDICAÇÃO		
28/07/2021 09:26:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
28/07/2021 09:24:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
28/07/2021 09:24:33	HABILITAÇÃO		
28/07/2021 09:24:21	NEGOCIAÇÃO		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R F DA SILVA - EPP			
28/07/2021 09:24:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
28/07/2021 09:20:52	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 007)	37.800,00
28/07/2021 09:20:38	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 016)	73.322,75
28/07/2021 09:19:39	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 039)	68.752,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO-AL
MINADOR DO NEGRO-AL



VALORES UNITÁRIOS FINAIS
KITS DE MERENDA ESCOLAR
LOTE 4 - ADJUDICADO

28/07/2021 09:02:47	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	339.662,02
28/07/2021 09:03:16	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 077)	340.000,00
28/07/2021 09:07:57	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 039)	339.450,00
28/07/2021 09:08:39	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	339.440,00
28/07/2021 09:08:58	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 077)	339.445,00
28/07/2021 09:10:32	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	339.449,90
28/07/2021 09:10:43	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 039)	339.200,00
28/07/2021 09:11:41	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	339.000,00
28/07/2021 09:11:54	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 039)	338.450,00
28/07/2021 09:12:40	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	338.400,00
28/07/2021 09:12:51	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 039)	338.100,00
28/07/2021 09:13:10	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	337.000,00
28/07/2021 09:13:19	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 039)	336.750,00
28/07/2021 09:13:39	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 077)	336.800,00
28/07/2021 09:13:42	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	336.500,00
28/07/2021 09:13:49	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 039)	336.200,00
28/07/2021 09:14:09	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	336.100,00
28/07/2021 09:14:21	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 039)	335.850,00
28/07/2021 09:14:43	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 077)	335.900,00
28/07/2021 09:14:54	LANCE	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	335.849,00
28/07/2021 09:15:06	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 039)	335.650,00
28/07/2021 09:15:21	TEMPO RANDÔMICO		
28/07/2021 09:15:36	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 077)	335.700,00
28/07/2021 09:16:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 013			
28/07/2021 09:16:21	FECHADO 1		
28/07/2021 09:17:27	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	319.719,15
28/07/2021 09:17:38	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 039)	308.795,80
28/07/2021 09:18:17	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 077)	217.000,00
28/07/2021 09:19:06	LANCE	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	319.000,00
28/07/2021 09:19:41	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	335.418,75
28/07/2021 09:21:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R F DA SILVA - EPP			
28/07/2021 09:21:21	NEGOCIAÇÃO		
28/07/2021 09:24:33	HABILITAÇÃO		
28/07/2021 09:24:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
28/07/2021 09:26:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/07/2021 09:56:35	EM ADJUDICAÇÃO		
28/07/2021 10:17:37	ADJUDICADO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



FLS Nº 389

28/07/2021 09:14:08	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 054)	109.800,00
28/07/2021 09:14:01	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	109.700,00
28/07/2021 09:13:36	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	109.750,00
28/07/2021 09:13:25	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	110.000,00
28/07/2021 09:13:02	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	111.800,00
28/07/2021 09:12:49	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	112.000,00
28/07/2021 09:12:01	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	112.100,00
28/07/2021 09:11:53	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	112.200,00
28/07/2021 09:10:59	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	112.250,00
28/07/2021 09:09:41	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 054)	112.799,00
28/07/2021 09:08:56	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	112.750,00
28/07/2021 09:08:07	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	112.800,00
28/07/2021 09:06:26	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 054)	114.000,00
28/07/2021 09:03:56	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 054)	115.000,00
28/07/2021 09:02:26	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	113.200,00
28/07/2021 09:00:21	DISPUTA		
28/07/2021 09:00:21	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	133.286,40
28/07/2021 09:00:21	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	120.510,45
28/07/2021 09:00:21	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP (PARTICIPANTE 069)	160.200,00
28/07/2021 09:00:21	LANCE	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	185.751,90
28/07/2021 09:00:21	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	117.706,95
28/07/2021 09:00:21	LANCE	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 009)	113.221,35
28/07/2021 09:00:21	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 054)	179.437,35
28/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/07/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/07/2021 18:28:01	PUBLICADO		

MOVIMENTOS DO LOTE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
7 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	074	28.779,013/0001-20	185.751,90	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA	010	00.889.590/0001-55	160.200,00	Sim
5 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	003	37.119.924/0001-11	117.706,95	Sim
4 RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	009	38.275.819/0001-34	113.221,35	Sim
3 ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	069	27.390.230/0001-60	120.510,45	Sim
2 Y M S DA SILVA EIRELI	032	22.909.366/0001-10	133.286,40	Sim
1 R F DA SILVA - EPP	054	31.522.859/0001-94	179.437,35	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1 Unidade: KIT Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
 Descrição: KIT EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II - COTA RESERVADA
 Quantidade: 1,335 Valor Unit.: 54,1573 Valor Total: 72.299,9955

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL

PRESIDENTE DA CPL JANILEIDE DE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA

MEMBRRO DE APOIO VANESSA MARIA PINTO DA SILVA

PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

28/07/2021 09:14:11	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	109.200,00
28/07/2021 09:14:20	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 054)	109.300,00
28/07/2021 09:15:21	TEMPO RANDÔMICO		
28/07/2021 09:16:24	LANCE	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 009)	109.199,00
28/07/2021 09:16:39	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	109.100,00
28/07/2021 09:17:57	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	106.573,05
28/07/2021 09:18:05	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	106.400,00
28/07/2021 09:18:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 054			
28/07/2021 09:18:21	FECHADO 1		
28/07/2021 09:19:06	LANCE	Y M S DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	98.750,00
28/07/2021 09:19:33	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	104.690,70
28/07/2021 09:19:52	LANCE	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 009)	106.332,75
28/07/2021 09:21:37	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 054)	72.300,00
28/07/2021 09:23:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R F DA SILVA - EPP			
28/07/2021 09:23:22	NEGOCIAÇÃO		
28/07/2021 09:24:33	HABILITAÇÃO		
28/07/2021 09:24:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
28/07/2021 09:26:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/07/2021 09:56:35	EM ADJUDICAÇÃO		
28/07/2021 10:17:38	ADJUDICADO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO-AL
MINADOR DO NEGRO-AL



R F DA SILVA - EPP		31.522.859/0001-94		440.430,0825	
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	Quant.: 1	Total Item: 113.329,9755
Descrição: KIT CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Valor Unit.: 39,9753					
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	Quant.: 1	Total Item: 37.800,00
Descrição: KIT CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL - COTA RESERVADA					
Valor Unit.: 40,00					
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	Quant.: 1	Total Item: 217.000,1115
Descrição: KIT EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Valor Unit.: 54,1823					
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	Quant.: 1	Total Item: 72.299,9955
Descrição: KIT EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II - COTA RESERVADA					
Valor Unit.: 54,1573					
Total Item: 72.299,9955					
TOTAL DO PROCESSO: 440.430,0825					

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



FLS Nº 392

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 0528003/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Data de Publicação: 13/07/2021 18:28:01

[Two large, sweeping handwritten lines, possibly a signature or a large mark.]

PRESIDENTE DA CPL JANILEIDE DE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA

[Handwritten signature in blue ink]

MEMBRO DE APOIO VANESSA MARIA PINTO DA SILVA

[Handwritten signature in blue ink]

PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

[Handwritten signature in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL





Lucivan Alexandrino de Barros
Pregoeiro

Minador do Negro/AL, 28 de julho de 2021.

Assim sendo, não havendo óbices, submeto o processo ao chefe do poder executivo para homologação.

Este Processo guarda obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. R. F. DA SILVA, CNPJ 31.522.859/0001-94 – Itens 1, 2, 3, 4.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Minador do Negro, devidamente designado pelo Exm. Senhor Prefeito, através da Portaria 050/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação realizada no dia 28 de julho de 2021, relativa ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0528003/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de merenda escolar**, conforme o que consta devidamente consignado em ata, declarou como vencedora do certame a empresa:

PARECER CONCLUSIVO



Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
6 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA	099 00.889.590/0001-55	89.775,00	89.775,00	Sim
5 RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	029 38.275.819/0001-34	87.629,85	87.629,85	Sim
4 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	023 28.779.013/0001-20	142.260,30	75.943,98	Sim
3 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	016 37.119.924/0001-11	77.924,70	73.322,75	Sim
2 Y M S DA SILVA EIRELI	039 22.909.366/0001-10	68.758,20	68.752,98	Sim
1 R F DA SILVA - EPP	007 31.522.859/0001-94	94.792,95	37.800,00	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CLASSIFICAÇÃO				

Item: 1 Unidade: KIT Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
 Descrição: KIT CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL - COTA RESERVADA
 Quantidade: 945 Valor Unit.: 40,00 Valor Total: 37.800,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
KITS DE MERENDA ESCOLAR
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/07/2021 10:20:41

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
6 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA	049 00.889.590/0001-55	269.325,00	269.325,00	Sim
5 RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	019 38.275.819/0001-34	262.889,55	262.889,55	Sim
4 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	034 28.779.013/0001-20	426.780,90	227.831,94	Sim
3 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	089 37.119.924/0001-11	233.774,10	219.967,65	Sim
2 Y M S DA SILVA EIRELI	002 22.909.366/0001-10	206.274,60	206.267,15	Sim
1 R F DA SILVA - EPP	056 31.522.859/0001-94	284.378,85	113.330,00	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				

Item: 1 Unidade: KIT Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
 Descrição: KIT CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL - AMPLA CONCORRÊNCIA
 Quantidade: 2.835 Valor Unit.: 39,9753 Valor Total: 113.329,9755

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
KITS DE MERENDA ESCOLAR
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/07/2021 10:20:41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
 Processo Administrativo Nº 0528003/2021
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
 Data de Publicação: 13/07/2021 18:28:01

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO-AL



FLS Nº 395

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
7 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	074	28.779,013/0001-20	185.751,90	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA	010	00.889.590/0001-55	160.200,00	Sim
5 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	003	37.119.924/0001-11	117.706,95	Sim
4 RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	009	38.275.819/0001-34	113.221,35	Sim
3 ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	069	27.390.230/0001-60	120.510,45	Sim
2 Y M S DA SILVA EIRELI	032	22.909.366/0001-10	133.286,40	Sim
1 R F DA SILVA - EPP	054	31.522.859/0001-94	179.437,35	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CLASSIFICAÇÃO				

Item: 1 Unidade: KIT Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
 Descrição: KIT EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II - COTA RESERVADA
 Quantidade: 1.335 Valor Unit.: 54,1573 Valor Total: 72.299,9955

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
KITS DE MERENDA ESCOLAR
LOTE 4 - HOMOLOGADO - 28/07/2021 10:20:41

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
7 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	059	28.779,013/0001-20	557.255,70	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA	089	00.889.590/0001-55	480.600,00	Sim
5 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	013	37.119.924/0001-11	353.120,85	Sim
4 ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	085	27.390.230/0001-60	361.531,35	Sim
3 RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	022	38.275.819/0001-34	339.664,05	Sim
2 Y M S DA SILVA EIRELI	039	22.909.366/0001-10	399.859,20	Sim
1 R F DA SILVA - EPP	077	31.522.859/0001-94	538.312,05	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CLASSIFICAÇÃO				

Item: 1 Unidade: KIT Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
 Descrição: KIT EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II - AMPLA CONCORRÊNCIA
 Quantidade: 4.005 Valor Unit.: 54,1823 Valor Total: 217.000,1115

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
KITS DE MERENDA ESCOLAR
LOTE 3 - HOMOLOGADO - 28/07/2021 10:20:41

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL



FLS Nº 396

[Two large diagonal lines crossing the page, likely representing a signature or a large mark.]

AUTORIDADE: JOSIAS SOARES DA SILVA

[Handwritten signature in blue ink.]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0528003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 15/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebraram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 34985775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Prego, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 15/2021, Processo Administrativo nº 0528003/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
 1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE MERENDA ESCOLAR**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Prego Eletrônico nº 15/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
 2.1. O prego registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	R. F. DA SILVA
CNPJ:	31.522.859/0001-94
Telefone:	(82) 99999-6305
e-mail:	rf.kibarato@hotmail.com
Endereço:	Rua Santa Maria, 534, Andar A, Centro, Batalha/AL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRODUTOS: • 01 KG ARROZ BRANCO TIPO 2, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 01 KG; • 01 KG FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E INSETOS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. PACOTE DE 01 KG;	KIT	2835	R\$ 39,96	R\$ 113.286,60
KIT 01 – CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA					

ITEM 01

				<p>• 02 KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTALIZADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITA, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE 01 KG;</p> <p>• 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - TIPO SECA PRÉ-COZIDA, SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES, ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS;</p> <p>• 01 KG FARINHA LÁCTEA - À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA MERCADO.</p> <p>• 02 KG DE FLOCOS DE MILHO - TIPO FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, PRÉ-COZIDO, TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSO DE GERMINADOS, MILHO, SÁDIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO. PACOTE DE 01 KG;</p> <p>• 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE</p>	
--	--	--	--	--	--



[Handwritten signature]





[Handwritten signature]



				<p>ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODORES, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS;</p> <p>• 01 PACOTES DE BISCOITO, SABOR: CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTE DE 400 GRAMAS;</p> <p>• 01 PACOTES BISCOITO MAISENA, PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGENS PRIMÁRIAS: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTEUDO 400G. VALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</p> <p>• 01 MILHO PARA MUNGUNZA - MILHO DESPELICULADO, TIPO 1, CLASSE AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE ATÓXICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO;</p> <p>• 01 UNIDADE DE 230G CEREAL VITAMINADO E INSTANTÂNEO À BASE DE MILHO - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL IDEAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, CONTEUDO NUTRIENTES ESSENCIAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADA.</p> <p>• 01 PACOTES DE LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200 GRAMAS.</p> <p>• 01 LITRO BEBIDA LÁCTEA SABOR DE CHOCOLATE (ACHOLATADO): A MATÉRIA PRIMA(LEITE CRU) TEM O MESMO TRATAMENTO QUE NO LEITE TIPO C, PORÉM O PROCESSO INDUSTRIAL É DE ESTERILIZAÇÃO. LEITE AÇUCARADO OU EDULCORADO A QUE SE ADICIONAM SABORES TAIS COMO CHOCOLATE.</p>	
--	--	--	--	--	--





[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>KITS CONSTITUIDOS DOS SEGUINTES PRODUTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 KG ARROZ BRANCO TIPO 2, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 01 KG; • 01 KG FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E INSETOS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. PACOTE DE 01 KG; • 02 KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTALIZADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITA, MATERIAIS TERROSOS E 	KIT	945	R\$ 39,96	R\$ 37.762,20
KIT 01 - CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL - COTA RESERVADA					

ITEM 02

	<p>NORMALMENTE SÃO DESNATADOS OU SEMI DESNATADOS, POR PROCESSOS TECNOLÓGICO ADEQUADO E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTOS DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO, ÓRGÃO RESPECTIVO, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM ASSÉPTICA TIPO CAIXA TERTA COM 1000ML. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM OU RÓTULO, DEVENDO ESTA VALIDADE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 MINGAU, APRESENTAÇÃO AMIDO DE MILHO, COMPONENTES, AÇÚCAR, SAL, MINERAIS, VITAMINAS, CAIXA C/500 G. (CREMOGEMA OU SIMILAR) <p>➤ OS KITS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADOS, EVITANDO SUBDIVISÕES.</p>				
--	---	--	--	--	--





ROBSON
FERNANDES
S DA SILVA
0236398340
7

				<p>DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE 01 KG;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – TIPO SECA PRÉ-COZIDA, SEMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES, ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS; • 01 KG FARINHA LÁCTEA - À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA MERCADO. • 02 KG DE FLOCOS DE MILHO - TIPO FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, PRÉ-COZIDO, TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO. PACOTE DE 01 KG; • 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDecendo A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR
--	--	--	--	---



ROBSON
FERNANDES DA SILVA
0236396340



[Handwritten signature]



				<p>E ISENTO DE IMPUREZAS;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 PACOTES DE BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTE DE 400 GRAMAS; • 01 PACOTES BISCOITO MAISENA, PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGENS PRIMÁRIAS: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. VALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; • 01 MILHO PARA MUNGUNZA - MILHO DESPELICULADO, TIPO 1, CLASSE AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; • 01 UNIDADE DE 230G CEREAL VITAMINADO E INSTANTÂNEO À BASE DE MILHO - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL IDEAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADA. • 01 PACOTES DE LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200 GRAMAS. • 01 LITRO BEBIDA LÁCTEA SABOR DE CHOCOLATE (ACHOLATADO): A MATÉRIA PRIMA(LEITE CRU) TEM O MESMO TRATAMENTO QUE NO LEITE TIPO C, PORÉM O PROCESSO INDUSTRIAL É DE ESTERILIZAÇÃO. LEITE AÇUCARADO OU EDULCORADO À QUE SE ADICIONAM SABORES TAIS COMO CHOCOLATE. NORMALMENTE SÃO DESNATADOS OU SEMI DESNATADOS, POR PROCESSOS TECNOLÓGICO ADEQUADO E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTOS DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA 	
--	--	--	--	---	--



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>KITS CONSTITUIDOS DOS SEGUINTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 KG ARROZ BRANCO TIPO 2, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 01 KG; • 01 KG FEIJO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E INSETOS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. PACOTE DE 01 KG; • 02 KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL - ORTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTALIZADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITA, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE 01 KG; • 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - TIPO SECA PRÉ-COZIDA, SEMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO 	KIT	4005	R\$ 54,16	R\$ 216.910,80
KIT 01 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II - AMPLA CONCORRÊNCIA					

ITEM 03

	<p>IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO, ÓRGÃO RESPECTIVO, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM ASSÉPTICA TIPO CAIXA TERTA PAK COM 1000ML. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM OU RÓTULO, DEVENDO ESTA VALIDADE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 MINGAU, APRESENTAÇÃO AMIDO DE MILHO, COMPONENTES, AÇÚCAR, SAL, MINERAIS, VITAMINAS, CAIXA C/500 G. (CREMOGEMA OU SIMILAR) <p>➤ OS KITS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADOS, EVITANDO SUBDIVISÕES.</p>				
--	---	--	--	--	--





ROBSON
FERNANDES
S DA
SILVA
0236396340
7

				<p>DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES, ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 KG BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS - TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO; • 02 KG DE FLOCOS DE MILHO - TIPO FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, PRÉ-COZIDO, TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO. PACOTE DE 01 KG; • 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODORE, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS; • 01 PACOTES DE BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTE DE 400 GRAMAS; • 01 MILHO PARA MUNGUNZÁ - MILHO DESPELICULADO, TIPO 1, CLASSE AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; • 01 UNIDADE CHARQUE PONTA DE
--	--	--	--	--





				<p>AGUHA 500G: ENTENDE-SE POR</p> <p>CHARQUE, SEM QUAISQUER OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, A CARNE SALGADA E DESSECADA, DENTRO DOS PADRÕES ANIMAL APROVADO PELO DECRETO N 30.691 DE 29/03/52 DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. ROTULAGEM: DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EM VIGOR NO QUE COUBER ALÉM DOS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS: IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, GORDURAS E SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS À MANIFESTAÇÃO DAS SUAS CARACTERÍSTICAS ATÉ FINAL DO PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 PACOTES DE LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200 GRAMAS. • 01 LITRO BEBIDA LACTEA SABOR DE CHOCOLATE (ACHOLATADO): A MATÉRIA PRIMA(LEITE CRU) TEM O MESMO TRATAMENTO QUE NO LEITE TIPO C, PORÉM O PROCESSO INDUSTRIAL É DE ESTERILIZAÇÃO. LEITE AÇUCARADO OU EDULCORADO À QUE SE ADICIONAM SABORES TAIS COMO CHOCOLATE. NORMALMENTE SÃO DESNATADOS OU SEMI DESNATADOS, POR PROCESSOS TECNOLÓGICO ADEQUADO E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTOS DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO, ÓRGÃO RESPECTIVO, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM ASSÉPTICA TIPO CAIXA TERTA COM 1000ML. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM OU RÓTULO, DEVENDO ESTA VALIDADE: • 01 GARRAFA SUCO CONCENTRADO DE FRUTA. SABORES : ABACAXI, GOIABA E ACEROLA. OS SUCOS CONCENTRADOS E DESIDRATADOS, QUANDO RECONSTRUIDOS, DEVERÃO
--	--	--	--	--

ROBSON FERNAND
 ES DA
 SILVA:
 023639634
 07

PrefeituraMdn@gmail.com



[Handwritten signature]



(82) 9 8174.2111

Avenida Belarmino Vieira, nº 52
 Centro - CEP: 57615-000





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>PRODUTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 KG ARROZ BRANCO TIPO 2, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. PACOTE DE 01 KG; 01 KG FEIJO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E INSETOS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. PACOTE DE 01 KG; 02 KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTALIZADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITA, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE 01 KG; 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - TIPO SECA PRÉ-COZIDA, SEMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO 	KIT	1335	R\$ 54,16	R\$ 72.303,60
KIT 01 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II - COTA RESERVADA					
ITEM 04					

	<p>CONSERVAR OS TEORES DE SÓLIDOS OU O TEOR DE SÓLIDOS SOLÚVEIS MÍNIMO ESTABELECIDO NOS RESPECTIVOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA CADA TIPO DE SUCO. ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA : A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ADEQUADA A SUA NATUREZA E COMPATÍVEL COM O SEU PRAZO DE VALIDADE.GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 500ML. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM OU ROTULO, DEVENDO ESTÁ VALIDADE SER OBEDECIDA.</p> <p>> OS KITS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADOS, EVITANDO SUBDIVISÕES.</p>				
--	---	--	--	--	--





[Handwritten signature]



				<p>DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13% ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS;</p> <p>• 01 KG BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS - TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO;</p> <p>• 02 KG DE FLOCOS DE MILHO - TIPO FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBA, PRÉ-COZIDO, TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO. PACOTE DE 01 KG;</p> <p>• 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODORE, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS;</p> <p>• 01 PACOTES DE BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTE DE 400 GRAMAS;</p> <p>• 01 MILHO PARA MUNGUNZÁ - MILHO DESPÉLICULADO, TIPO 1, CLASSE AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO;</p> <p>• 01 UNIDADE CHARQUE PONTA DE</p>
--	--	--	--	---





	<p>AGUHA 500G: ENTENDE-SE POR CHARQUE, SEM QUAISQUER OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, A CARNE SALGADA E DESSECADA, DENTRO DOS PADRÕES ANIMAL APROVADO PELO DECRETO N 30.691 DE 29/03/52 DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. ROTULAGEM: DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EM VIGOR NO QUE COUBER ALÉM DOS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS: IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS À MANIFESTAÇÃO DAS SUAS CARACTERÍSTICAS ATÉ FINAL DO PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 PACOTES DE LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200 GRAMAS. • 01 LITRO BEBIDA LÁCTEA SABOR DE CHOCOLATE (ACHOLATADO): A MATÉRIA PRIMA(LEITE CRU) TEM O MESMO TRATAMENTO QUE NO LEITE TIPO C, PORÉM O PROCESSO INDUSTRIAL É DE ESTERILIZAÇÃO. LEITE AÇUCARADO OU EDULCORADO À QUE SE ADICIONAM SABORES TAIS COMO CHOCOLATE. NORMALMENTE SÃO DESNATADOS OU SEMI DESNATADOS, POR PROCESSOS TECNOLÓGICO ADEQUADO E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTOS DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO, ÓRGÃO RESPECTIVO, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM ASSÉPTICA TIPO CAIXA TERTA COM 1000ML. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM OU RÓTULO, DEVENDO ESTA VALIDADE; • 01 GARRAFA SUCO CONCENTRADO DE FRUTA. SABORES : ABACAXI, GOIABA E ACEROLA. OS SUCOS CONCENTRADOS E DESIDRATADOS, QUANDO RECONSTRUIDOS, DEVERÃO 			
--	---	--	--	--



ROBSON
FERNANDES
DA SILVA
02363963407

fabricação, marca e modelos definidos na proposta;

6.2. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto a

dos 08h00min as 12h00min ou das 14h00min as 17h00min;

no endereço indicado na ordem de fornecimento. As entregas devem ocorrer de Segunda a Sexta,

recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho, em remessa única

6.1. Os kits deverão ser entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados

5. DA VALIDADE DA ATA

gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão

Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência,

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negro.

3.2. São Órgãos Participantes:

Minador do Negro/AL.

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 440.263,20 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E SESSENTA

	<p>CONSERVAR OS TEORES DE SÓLIDOS SÓLIDOS ORIGINAIS DO SUCO INTEGRAL, OU O TEOR DE SÓLIDOS SOLÚVEIS MÍNIMO ESTABELECIDO NOS RESPECTIVOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA CADA TIPO DE SUCO. ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA : A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ADEQUADA A SUA NATUREZA E COMPATÍVEL COM O SEU PRAZO DE VALIDADE.GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 500ML. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM OU ROTULO, DEVENDO ESTÁ VALIDADE SER OBEDECIDA.</p> <p>➤ OS KITS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADOS, EVITANDO SUBDIVISÕES.</p>				
--	--	--	--	--	--





ROBSON
FERNANDES
S DA SILVA
02363963407

comprovação;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

prepostos ou subordinados;

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades recebimento definitivo;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da esgotamento do prazo.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do aplicação das penalidades.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser conformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

6.4. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua contratada;

6.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da





8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou observados. 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993. 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





ROBSON
FERNANDES
DA SILVA
02363963407

Assessoria Jurídica
Rua da Constituição, nº 101
Fone: (82) 3116-4000
CNPJ nº 07.043.888/0001-00

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

15.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções de Advertência, Suspensão e Declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO
Minador do Negro
Prefeitura de

Avenida Belém Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000

(62) 9 8174.2111



Prefeitura.mdn@gmail.com

ROBSON
FERNANDES
S DA SILVA
02363963407

Assinado eletronicamente por ROBSON FERNANDES S DA SILVA em 11/06/2019 às 11:56:23 AM
Código de Verificação: 02363963407

FLS Nº 414



ROBSON FERNANDES DA SILVA
FORNECEDOR
R. F. DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado digitalmente por ROBSON FERNANDES DA SILVA:
02363963407
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO)
OU=08447641000109, CN=ROBSON FERNANDES DA SILVA:
02363963407
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.28 12:00:01-0300'
Foxit Reader Versão: 10.1.1
ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

Minador do Negro - Alagoas, 28 de julho de 2021.

- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16. DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 16.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.



PROCESSO: 0528003/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 15/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de merenda escolar. Data da Homologação: 28/07/2021. Vigência: 28/07/2021 a 28/07/2022. Fornecedor Registrado: R. F. DA SILVA, CNPJ 31.522.859/0001-94, valor registrado: R\$ 440.263,20 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0528003/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 15/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de merenda escolar. Data da Homologação: 28/07/2021. Vigência: 28/07/2021 a 28/07/2022. Fornecedor Registrado: R. F. DA SILVA, CNPJ 31.522.859/0001-94, valor registrado: R\$ 440.263,20 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:92246C5A

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/08/2021. Edição 1601
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

FLS Nº 415

HORÁRIO DE DISPUTA: 14h00min (Horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: https://licitacao.com.br/, da LICITANTE e seus anexos em inteiro teor encontráveis para download no site da LICITANTE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - SRP AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibatugara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 20 de agosto de 2021 às 10h00min. LOCAL: https://bnc.org.br/...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais resolve: HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021, tipo MENOR PREÇO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - UASG - 992793 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 070637/2021 - O Município de Marechal Deodoro/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interesse: SEMEIO. PE Nº 045/2021. Processo Nº 070637/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRESCIMO CONTRATUAL PROCESSO 002.009.01021 - CONTRATO 30/2020 Contrato: Prefeitura Municipal de Maribondo - Alagoas CNPJ sob o CNPJ nº 12.236.873/0001-87. Contratada: FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA com CNPJ: 09.096.626/0001-18...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-SRP, OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de merenda escolar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Em 24/2021 - GRGÃO GERENCIADOR: O Município de NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.248.878/0001-20. Fornecedor REG.STRADO: WM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.358.265/0001-20...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresas especializada para a produção, instalação, manutenção e operação de religião eletrônica digitais para o Município de Palmeira dos Índios/AL...

PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL, 9 de agosto de 2021. ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA Pregoeiro

PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL, 9 de agosto de 2021. ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA Pregoeiro

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TACOGRÁFO, E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO/ATERIÇÃO PARA OS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL...

PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL, 9 de agosto de 2021. ADRIANA KLEFF DE PAULA CORREIA Pregoeiro

PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL, 9 de agosto de 2021. ADRIANA KLEFF DE PAULA CORREIA Pregoeiro

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TACOGRÁFO, E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO/ATERIÇÃO PARA OS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL...

PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL, 9 de agosto de 2021. YURIANNE QUEIROZ GENTO DA SILVA RIBEIRO Pregoeira